

LEI Nº 513/2020
Data: 21/12/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
 Sanciono nesta data a Lei nº 513/2020.
 C. Procópio, 21 de dezembro de 2020.

 Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) nas seguintes dotações:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
957	6	1	10	301	7	2.389	3.1.90.11	494	45.000,00
958	6	1	10	301	7	2.389	3.1.90.13	494	11.000,00
									56.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem Origem de anulação parcial de dotação Orçamentária do Orçamento.


Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
524	6	1	10	301	7	2.389	3.3.90.30	494	45.000,00
527	6	1	10	301	7	2.389	3.3.90.36	494	7.000,00
959	6	1	10	301	7	2.389	3.3.90.46	494	4.000,00
									56.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 513/2020.
 C. Procópio, 21 de dezembro de 2020.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.


 Amin José Hannouche
 Prefeito Municipal


 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município